



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu - BA

Quinta-feira • 20 de junho de 2024 • Ano XII • Edição N° 357

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO LEGISLATIVO (N° 004/2024)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JIRLENE DA PAZ BARROS DOS SANTOS

<http://cmcabaceirasdoparaguacuba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO LEGISLATIVO (Nº 004/2024)



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

ESTADO DA BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004 DE 08 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo, em virtude dos festejos juninos para os servidores do poder legislativo e dá outras providências”.

**O Presidente da Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo os dias 20 de junho a 02 de julho para os servidores deste Poder Legislativo Municipal

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cabaceiras do
Paraguaçu, 20 de junho de 2024.**

Israel Jesus da Silva

Presidente da Câmara de Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu